**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08 DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**Autor: Sebastião Nunes de Oliveira (Curica)**

**Dispõe sobre mão única em Ruas do Setor Nova Brasília em Nova Xavantina-MT e dá outras providencias.**

**O Prefeito Municipal de Nova Xavantina,** Estado de Mato Grosso**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o trecho das Ruas Paraíba e Sergipe sentido da Avenida Rio Grande do Sul para a Rua Canarana. As Ruas Santarém e Bahia sentido a Rua Canarana para a Avenida Rio Grande do Sul, mão única.

**Art. 2º** - Fica o trecho da Rua Colorado que compreende entre a Rua Guará mão única sentido da Rua Guará para a BR-158.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal colocará placa indicativa no local no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 18 de junho de 2021.

**Sebastião Nunes de Oliveira (Curica)**

**Vereador**

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08 DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**Exmo. Senhor Presidente,**

**Exmos. Senhores Vereadores**,

Com nossos cordiais cumprimentos, aproveitamos ao ensejo, para submeter à análise e apreciação deste Douto Plenário, projeto de lei de igual número que Dispõe sobre mão única em Ruas do Setor Nova Brasília em Nova Xavantina-MT e dá outras providencias.

Esse projeto surgiu com o pedido de algumas pessoas que nos procurou para fazer essas mudanças devido as referidas ruas serem muito estreitas para o trafego de veículos ocasionando transtorno aos condutores de veículos e pedestres que por ali reside.

Em face do exposto, solicito dos nobres Pares dessa augusta Casa de Leis, a apreciação da matéria conforme disposições contidas no Regimento Interno do Legislativo Municipal. Sem mais para o precioso momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

**Sebastião Nunes de Oliveira (Curica)**

**Vereador**